

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.11	303	2.350.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.16	303	80.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.49	303	35.000,00
42010.10.301.0016.5.087	4.4.90.51	303	262.864,11
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	160.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	600.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	303	1.300.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	1.100.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.39	303	3.656,25
42010.28.846.0000.0.008	4.4.90.93	303	556,42
TOTAL			5.892.076,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 446.687,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.30	1497	202.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	5493	244.687,50
TOTAL			446.687,50

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 446.687,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 446.687,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	240	1497	Dezembro	8.000,00	202.000,00	210.000,00
42	320	5493	Dezembro	0,00	244.687,50	244.687,50
Total				8.000,00	446.687,50	454.687,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1443 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Taciane Pereira Bando

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 60.024481/2021-77,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 138010-TACIANE PEREIRA BANDO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / II / 5
- c) CARGO/CLASSE: - TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: - TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
015-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. ERNANI M. LIMA